



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 844 de 05 de Julho de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas com a aquisição de 01 (um) veículo novo para a Vigilância Epidemiológica, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal	
05.2 – Fundo Municipal de Saúde	
10.305 – Vigilância Epidemiológica	
0017 – Vigilância Sanitária	
3029 - Aquisição de veículo para Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.52.02 – Bens Móveis – Domínio Patrimonial	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 05 de Julho de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 05 / 07 / 05


ASSINATURA